

Folha Informativa SRADR

2022-03-31

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2022</u>	2022.03.31	Presidência do Governo	Aprova o Plano Estratégico para a Fileira da Carne de Bovinos dos Açores.
<u>Resolução do Conselho do Governo n.º 52/2022</u>	2022.03.31	Presidência do Governo	Aprova o Plano Estratégico para a Fileira do Leite de Bovinos dos Açores.
<u>Despacho Normativo n.º 7/2022</u>	2022.03.31	Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia, Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego	Fixa os preços máximos de venda ao público do gasóleo colorido e marcado consumido na agricultura, na pesca artesanal e pela frota de pesca costeira de convés fechado e do largo. Revoga o Despacho Normativo n.º 4/2022, 24 de fevereiro.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Comunicações das Instituições, Órgãos e Organismos da União Europeia</u>	2022.03.31	Comissão Europeia	Comunicação sobre a publicação das quantidades da produção de leite cru referidas no artigo 149.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Folha Informativa SRADR

2022-03-31

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ **Evolução dos Abates – janeiro a fevereiro 2020/2022**

A Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural divulgou um folheto informativo sobre a evolução dos abates de bovinos nos matadouros da Região Autónoma dos Açores nos meses de janeiro a fevereiro do triénio 2020-2022.

De janeiro a fevereiro de 2022 foram abatidos e aprovados para consumo 12.984 bovinos, mais 15,9% do que no mesmo período de 2021 e mais 20% do que no mesmo período de 2020 (de janeiro a fevereiro de 2021 registou-se um aumento de 4% relativamente ao mesmo período de 2020).

Fonte – [Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural](#)



Notícias do PRORURAL+

❖ **Termina hoje, dia 31 de março**, conforme a [retificação do Aviso n.º 18/2022](#), o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 4 – Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.3 – Melhoria e Desenvolvimento de Infraestruturas, Tipologia 4.3.1 – Caminhos Agrícolas, Rurais e Florestais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL: [Aviso n.º 18/2022](#).

❖ **Termina hoje, dia 31 de março**, conforme [retificação](#), o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DBLC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações do âmbito das estratégias de desenvolvimento local (EDL) da ARDE, intervenção 6.4 – Investimento na criação e no desenvolvimento de atividades não-agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 14/2022](#).

❖ **Termina hoje, dia 31 de março**, conforme [retificação](#), o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DBLC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações do âmbito das estratégias de desenvolvimento local (EDL) da ARDE, intervenção 7.4 – Investimentos em serviços básicos locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 15/2022](#).

❖ **Termina hoje, dia 31 de março**, conforme [retificação](#), o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DBLC) LEADER da ARDE, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações do âmbito das estratégias de desenvolvimento local (EDL), intervenção 7.5 – Investimento em infraestruturas de

Folha Informativa SRADR

2022-03-31

Notícias do PRORURAL+

lazer e turísticas e informações turísticas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 16/2022](#).

- ❖ **Termina hoje, dia 31 de março**, conforme [retificação](#), o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DBLC) LEADER da ARDE, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações do âmbito das estratégias de desenvolvimento local (EDL), intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: [Aviso n.º 17/2022](#).
- ❖ **Termina hoje, dia 31 de março**, as candidaturas à Portaria n.º 133/2021, de 29 de dezembro, que regulamenta a atribuição de uma comparticipação financeira anual aos produtores detentores de juntas de bois da raça autóctone Ramo Grande: [Portaria n.º 133/2021, de 29 de dezembro](#).



União Europeia



Outras Notícias da Comissão Europeia

- ❖ **Comissão reforça indicações geográficas para preservar a alta qualidade e reforçar a proteção**
Hoje, a Comissão Europeia adotou sua [proposta de revisão do sistema de indicações geográficas \(IGs\)](#) para vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas. As novas medidas devem aumentar a aceitação das IG em toda a União para beneficiar a economia rural e alcançar um nível mais elevado de proteção, especialmente online. O objetivo é manter a alta qualidade e padrões alimentares da UE e garantir que nosso património cultural, gastronómico e local seja preservado e certificado como autêntico na UE e em todo o mundo.
O Comissário da Agricultura, Janusz Wojciechowski, afirmou: “As indicações geográficas representam a riqueza e a diversidade do nosso património culinário europeu. Ao propor hoje um reforço e uma maior harmonização do nosso quadro jurídico, queremos dinamizar a produção de produtos tradicionais de qualidade. Tal beneficiará as economias rurais de toda a União e contribuirá para a preservação das tradições e dos recursos naturais locais. Protegerá ainda mais a reputação global dos produtos agroalimentares da UE.”
A Comissão propõe as seguintes medidas para reforçar e melhorar o sistema existente de indicações geográficas:
 - **Procedimento de registo abreviado e simplificado:** as diferentes regras técnicas e processuais relativas às indicações geográficas serão fundidas, resultando num único procedimento simplificado de registo de IG para requerentes da UE e de países terceiros. Dado que esta harmonização resultará num menor tempo entre a apresentação do pedido e o registo, espera-se aumentar a atratividade dos regimes para os produtores;
 - **Aumento da proteção online:** o novo enquadramento irá aumentar a proteção dos IG na internet, nomeadamente no que diz respeito às vendas através de plataformas online e à proteção contra o registo de má-fé e utilização de IG no sistema de nomes de domínio.
 - **Mais sustentabilidade:** como acompanhamento direto da estratégia “[Do prado ao prato](#)”, será possível que os produtores valorizem suas ações de sustentabilidade social, ambiental ou econômica nas especificações de seus produtos, estabelecendo os respetivos requisitos. Contribuirá para proteger melhor os recursos naturais e as economias rurais, garantir variedades vegetais e raças de animais locais, conservar a paisagem da área de produção e melhorar o bem-estar animal. Isso também pode levar a consumidores atraentes que desejam reduzir seu impacto no meio ambiente.
 - **Agrupamentos de produtores habilitados:** os Estados-Membros terão de reconhecer os agrupamentos de produtores de IG a seu pedido. Os grupos reconhecidos terão poderes para gerir, aplicar e desenvolver as suas IG, nomeadamente tendo acesso a autoridades e alfândegas anti falsificação em todos os Estados-Membros.

Folha Informativa SRADR

2022-03-31



Outras Notícias da Comissão Europeia

A proposta retoma igualmente o regime de qualidade das [especialidades tradicionais garantidas](#) e a utilização do termo «[produto de montanha](#)» como termo de qualidade facultativo.

Os Estados-Membros continuam a ser responsáveis pela execução a nível nacional, enquanto a Comissão continua a ser responsável pelo registo, alteração e cancelamento de todos os registos. O [Gabinete de Propriedade Intelectual da União Europeia](#) (EUIPO) fornecerá apoio técnico no processo de escrutínio para ajudar a acelerar os procedimentos. A Comissão e o EUIPO têm cooperado em indicações geográficas nos últimos quatro anos, durante os quais o EUIPO contribuiu para avaliar cerca de 1.300 pedidos de IG e criou o [Giview](#), uma nova base de dados de pesquisa para todos os nomes protegidos, ligada ao registo de indicações geográficas da UE.

A proposta de hoje reflete o resultado de um amplo processo de consulta. Uma [avaliação de impacto inicial](#) foi publicada em outubro de 2020, seguida de uma [consulta pública](#) aberta de 15 de janeiro de 2021 a 9 de abril de 2021, bem como consultas direcionadas aos Estados-Membros e organizações relevantes no terreno.

✓ Contexto

As indicações geográficas protegem os nomes de produtos de regiões específicas e com características, qualidades ou reputação específicas, contra cópia ou fraude e certificam que foram feitos com alto padrão em sua região de origem.

Uma [avaliação](#) publicada em dezembro de 2021 mostrou que o quadro existente é eficaz e proporciona um claro valor acrescentado para a UE. No entanto, identificou alguns limites, como o baixo conhecimento e compreensão das IGs por parte dos consumidores em alguns Estados-Membros, bem como a baixa fiscalização. Também destacou que a sustentabilidade ambiental e o bem-estar animal podem ser mais integrados.

Como parte do sistema de [propriedade intelectual](#) da UE, os nomes de produtos registrados como IGs são legalmente protegidos contra imitação, uso indevido e evocação dentro da UE e em países não pertencentes à UE onde um acordo de proteção específico foi assinado. O Ato de Genebra relacionado às indicações geográficas representa uma estrutura multilateral adicional para sua proteção.

Os nomes dos produtos agroalimentares e dos vinhos estão protegidos como [Denominação de Origem Protegida](#) (DOP) e [Indicação Geográfica Protegida](#) (IGP), e os de bebidas espirituosas como Indicações Geográficas (IG). Indicações geográficas famosas incluem, por exemplo, Bayerisches Bier, Champagne, Irish Whiskey, azeitonas Kalamata, Parmigiano Reggiano, vodka polonesa, Queso Manchego, Roquefort. A União Europeia também protege as [Especialidades Tradicionais Garantidas](#) (TSG), que são os nomes dos produtos agrícolas que destacam os aspetos tradicionais de um produto sem estarem vinculados a uma área geográfica específica. Exemplos de TSGs famosos são Bacalhau de Cura Tradicional Portuguesa, Amatriciana tradizionale, Hollandse maatjesharing e Kriek.

Em março de 2022, foram registrados 3.458 nomes: 1.624 nomes de vinhos, 1.576 nomes de alimentos e produtos agrícolas e 258 bebidas espirituosas. O [estudo mais recente sobre IGs](#) publicado em 2020 constatou que o valor de venda de um produto com nome protegido é, em média, o dobro de produtos similares sem certificação. Este estudo estimou o valor de venda anual de produtos protegidos por IG em 74,76 bilhões de euros anuais, com mais de um quinto desse valor resultante de exportações para fora da União Europeia.

Fonte - [Commission strengthens geographical indications \(europa.eu\)](#)



A Comissão autoriza quatro culturas geneticamente modificadas a serem utilizadas na alimentação humana e animal

Hoje, a Comissão autorizou três culturas geneticamente modificadas (1 soja, 1 colza e 1 algodão) e renovou a autorização para uma cultura de algodão geneticamente modificado utilizada na alimentação humana e animal. Todos esses OGM'ss passaram por um procedimento de autorização abrangente e rigoroso, incluindo uma avaliação científica favorável pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA). As decisões de autorização não abrangem o cultivo, mas apenas a importação das culturas OGM acima mencionadas. Os Estados-Membros não alcançaram uma maioria qualificada a favor ou contra no Comité Permanente e no Comité de Recurso subsequente. A Comissão Europeia tem, portanto, o dever legal de prosseguir com as autorizações. As autorizações são válidas por 10 anos, e qualquer produto produzido a partir desses OGMs estará sujeito às rígidas [regras de rotulagem e rastreabilidade da UE](#). Podem encontrar mais informações sobre OGMs [aqui](#).

Folha Informativa SRADR

2022-03-31



Outras Notícias da Comissão Europeia

Fonte - [Daily News 31 / 03 / 2022 \(europa.eu\)](#)



Notícias do Parlamento Europeu

❖ **A agricultura biológica requer incentivos, abordagem nacional e inovações, dizem os eurodeputados da agricultura**

- Ajuda para Estados-Membros e agricultores em transição para a agricultura biológica;
- Promoção da produção biológica e prevenção de fraudes;
- Inovação em fertilizantes e melhoramento de plantas.

✓ **Deve ser prestado apoio aos Estados-Membros, aos agricultores e à promoção da produção biológica, recomendam os eurodeputados da Comité da Agricultura**

No projeto de resolução sobre um plano de ação da UE para a agricultura biológica, adotado na quinta-feira pela Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural por 45 votos a favor e 0 contra e sem abstenções, os eurodeputados, liderados pela relatora Simone Schmiedtbauer (PPE, AT), apelam à incentivos e inovações para promover a agricultura biológica na UE.

✓ **Apoio aos Estados-Membros e aos agricultores**

O relatório sublinha que a proporção de terras agrícolas sob agricultura biológica varia significativamente entre os Estados-Membros e que não existe um modelo agrícola único que se aplique a todos os países e regiões. Os eurodeputados sublinham, portanto, que os Estados-Membros devem ser apoiados e encorajados pela Comissão a estabelecer as suas próprias estratégias nacionais ou regionais para a agricultura biológica e que qualquer legislação sobre agricultura biológica deve ser flexível.

O texto também exige um apoio direto suficiente para os agricultores, pois a produção biológica geralmente envolve custos de produção mais altos. O fundo da Política Agrícola Comum deve criar incentivos para encorajar os agricultores a converterem-se e a manterem as práticas de agricultura biológica.

✓ **Promoção e certificação de produtos biológicos**

O Comité de Agricultura sublinha que o desenvolvimento e o crescimento do setor biológico devem ser impulsionados pelo mercado e acompanhados por desenvolvimentos holísticos da cadeia de suprimentos e medidas políticas para estimular a oferta e a demanda por alimentos biológicos. Exorta, assim, a Comissão a identificar instrumentos que permitam aos Estados-Membros incentivar as cadeias retalhistas a promover o consumo biológico.

Para evitar a fraude e a proliferação de diferentes certificações privadas, os eurodeputados afirmam que deve ser estabelecido um sistema europeu harmonizado de certificação de insumos para a agricultura biológica.

✓ **Fertilizantes e inovações**

Numa parte do relatório dedicada à fertilidade do solo, os eurodeputados incentivam uma abordagem baseada na ciência e inovações em novas fontes de nutrientes vegetais, bem como facilitam os procedimentos de autorização para produtos fitofarmacêuticos alternativos.

A Comissão deve também assegurar que sejam atribuídos recursos financeiros suficientes à investigação de sementes biológicas, uma vez que as inovações científicas no melhoramento de plantas podem melhorar a resistência das variedades, promover a diversidade dos recursos genéticos e reforçar os sistemas de produção alimentar.

✓ **Próximos passos**

A resolução sobre um plano de ação da UE para a agricultura biológica precisa agora de ser votada pelo Plenário do Parlamento, possivelmente durante a sessão de maio.

Folha Informativa SRADR

2022-03-31



Notícias do Parlamento Europeu



Contexto

O relatório de iniciativa sobre um plano de ação da UE para a agricultura biológica reage ao [plano de ação da Comissão para o desenvolvimento da produção biológica](#) de 25 de março de 2021, que estabeleceu um objetivo para a parte da área agrícola da UE a ser dedicada à agricultura biológica e prevê um aumento da aquicultura orgânica até 2030.

Fonte - [Organic farming requires incentives, national approach and innovations | News | European Parliament \(europa.eu\)](#)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Gabinete do Secretário Regional

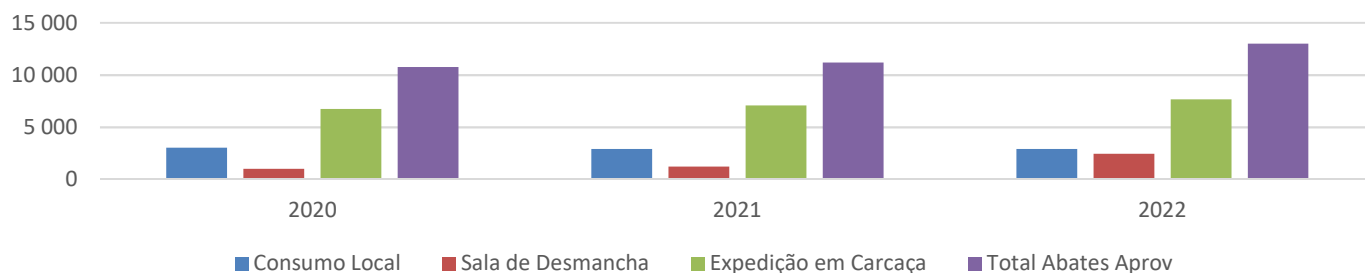
EVOLUÇÃO DOS ABATES – JANEIRO A FEVEREIRO 2020/2022

1. Abates aprovados para consumo nos Matadouros da RAA (Bovinos), em períodos homólogos (janeiro a fevereiro 2020/2022)

RAA	Consumo Local		Sala de Desmancha		Expedição em Carcaça		Total Abates Aprov	Total Anual
	Cabeças	%	Cabeças	%	Cabeças	%	Cabeças	
2020	3 013	28,0%	1 016	9,4%	6 741	62,6%	10 770	72 775
2021	2 894	25,8%	1 216	10,9%	7 090	63,3%	11 199	80 067
2022	2 902	22,3%	2 434	18,7%	7 649	58,9%	12 984	

	Consumo Local	Sala de Desmancha	Expedição em Carcaça	Total Abates Aprovados
Varição da Evolução 2020/2021 (%)	-4,0	19,7	5,2	4,0
Varição da Evolução 2021/2022 (%)	0,3	100,2	7,9	15,9

Abates realizados nos Matadouros da RAA (bovinos) de janeiro a fevereiro



2. Abates de animais IGP e Não IGP em períodos homólogos

IGP	JANEIRO A FEVEREIRO				
	2021	(% abates) 2021	2022	(% abates) 2022	Var. 2021/2022
A - Machos ou não castrados	162	55,7%	139	49,5%	-14,2%
D - Fêmeas que tenham parido	1	0,3%	1	0,4%	0,0%
E - Outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses	67	23,0%	54	19,2%	-19,4%
Z (Vitelão) - Idade igual ou superior a 8 meses	61	21,0%	87	31,0%	42,6%
TOTAL	291	100,0%	281	100,0%	-3,4%

Não IGP	JANEIRO A FEVEREIRO				
	2021	(% abates) 2021	2022	(% abates) 2022	Var. 2021/2022
A - Machos ou não castrados	2 100	19,3%	2 363	18,6%	12,5%
B - Machos não castrados	260	2,4%	255	2,0%	-1,9%
C - Machos Castrados	2	0,0%	13	0,1%	550,0%
D - Fêmeas que tenham parido	3 481	31,9%	4 207	33,1%	20,9%
E - Outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses	1 061	9,7%	1 354	10,7%	27,6%
V - V (vitela) - idade inferior a 8 meses	237	2,2%	343	2,7%	44,7%
Z (Vitelão) - Idade igual ou superior a 8 meses	3 767	34,5%	4 168	32,8%	10,6%
TOTAL	10 908	100,0%	12 703	100,0%	16,5%